



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
26 MAI 1980

LEI N.º **1354**
(15 DE MAIO DE 1.980)

0648

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

7. EDUCAÇÃO E CULTURA

7.2. MERENDA ESCOLAR

08.42.188.2.42

4.1.2.0. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 400.000,00

7. EDUCAÇÃO E CULTURA

7.3. CULTURA E PRÉ-ESCOLA

08.48.247.2.47

3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 20.000,00

7. EDUCAÇÃO E CULTURA

7.3. CULTURA E PRÉ-ESCOLA

08.48.247.2.47

4.1.2.0. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 14.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.7. TRANSPORTES, OFICINA E TRÂNSITO

16.88.536.1.13

4.1.2.0. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 550.000,00

TOTAL.....Cr\$ 984.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

7. EDUCAÇÃO E CULTURA

7.2. MERENDA ESCOLAR

08.42.188.2.42

3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 400.000,00

- segue - 4



0649

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

7. EDUCAÇÃO E CULTURA**7.1. CHEFIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

08.48.247.2.41

3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 7.000,00**7. EDUCAÇÃO E CULTURA****7.1. CHEFIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

08.48.247.2.41

3.1.3.2. OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 10.000,00**8. ESPORTE E TURISMO****8.2. TURISMO**

08.48.247.1.19

4.1.1.0. OBRAS E INSTALAÇÕES**01. CENTRO TURÍSTICO NO MORRO DO CABELO BRANCO.....Cr\$ 200.000,00****9. SERVIÇOS MUNICIPAIS****9.4. CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, PRÉDIOS E VIAS
PÚBLICAS**

10.58.323.2.70

3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO**03. FABRICAÇÃO DE TELAS.....Cr\$ 50.000,00****6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA****6.3. CURSOS PROFISSIONALIZANTES**

15.81.478.2.37

3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 7.000,00**6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA****6.3. CURSOS PROFISSIONALIZANTES**

15.81.478.2.37

3.1.3.2. OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 10.000,00**6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA****6.5. CRECHES E PARQUES INFANTIS**

15.81.478.1.15

4.1.1.0. OBRAS E INSTALAÇÕES**01. CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS.....Cr\$ 300.000,00****TOTAL.....Cr\$ 984.000,00****ARTIGO 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua****- segue -**



0650

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

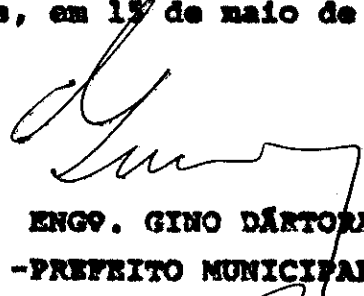
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de maio de 1.980.



ENGº. GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



EDNEY GOSSANI
-DIRETOR DEPTO. FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.